



EDITAL N° 01/LabMaQ/2024

Processo Seletivo para Seleção de Candidata a uma Bolsa de Pós-doutorado Júnior no Projeto Mulheres nas Energias Renováveis, no âmbito do Edital CNPq 31/2023

A coordenação do Projeto Mulheres nas Energias Renováveis, com base no **EDITAL 31/2023 CNPQ**, e na Resolução 52/2014 CONSEPE/UFPA que regulamenta as normas gerais para o desenvolvimento do Estágio Pós-Doutoral ou Pós-Doutoramento no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, torna público o presente edital que regula as condições para concessão de **1 (uma)** bolsa de estágio de Pós-Doutorado Júnior (PDJ), financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

1. OBJETIVO

1.1. Preenchimento de **1 (uma)** bolsa de Pós-Doutorado Júnior (PDJ) visando atender ao disposto no EDITAL n. 31/2023 para o projeto MULHERES NAS ENERGIAS RENOVÁVEIS.

2. DURAÇÃO, VALOR DA BOLSA E SUPERVISÃO

2.1. A bolsa de PDJ terá duração de 12 meses podendo ser prorrogada por mais 12 meses.

2.2. A bolsista poderá ser substituída a qualquer tempo, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

2.3. O valor da bolsa seguirá o estabelecido nas regras da modalidade PDJ do CNPq e corresponde a R\$ 5.680,00 (bolsa + taxa de bancada).

2.4. A supervisão da pós-doutoranda será de responsabilidade da coordenadora do projeto.

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1. A inscrição do Processo Seletivo de candidata à bolsa de estágio pós-doutoral é gratuita e deverá ser efetuada no período de **27 de Janeiro de 2025 a 03 de Fevereiro de 2025**.

3.2. As inscrições serão efetuadas por meio exclusivamente de correio eletrônico (e-mail), com assunto “Inscrição Bolsa PDJ Mulheres nas Energias Renováveis”. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão com a internet, que acarretem perda do prazo de inscrição.

3.3. A candidata deve enviar os documentos relacionados a seguir que devem ser digitalizados, no formato .pdf, e enviados no endereço eletrônico **silvia@cear.ufpb.br**:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia digitalizada do diploma de doutorado
- c) Cópia do currículo Lattes atualizado;
- d) Comprovantes dos itens relatados no currículo que sejam passíveis de pontuação (ANEXO II). Itens do currículo sem a devida comprovação não serão considerados para fins de pontuação.

3.4. A digitalização deve ser de boa qualidade, de modo a permitir uma visualização adequada de todas as informações contidas nos documentos. A candidata, ao apresentar a documentação requerida,



se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

3.6. Poderão se inscrever no processo seletivo a candidata que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ser Mulher;
- b) Possuir título de **doutora em Engenharia ou Química** (em curso reconhecido pelo CNE/MEC), na data de início da vigência da bolsa e há no máximo **7 (sete)** anos completos até dezembro do ano da solicitação da bolsa;
- c) Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;
- d) Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição de execução do projeto, exceto quando contratado como professor substituto;
- e) Não acumular bolsas provenientes de agências públicas de fomento;
- f) Que tenha disponibilidade para trabalho PRESENCIAL de 40 h semanais no período de vigência da bolsa.

3.6.1. A candidata ao Pós-Doutorado deve estar apta:

- a) a desenvolver as atividades de pesquisa (**em tempo integral**) vinculadas aos temas:
 - Conversão térmica de biomassa: combustão, gaseificação, pirólise, torrefação e/ou;
 - Síntese e caracterização de biodiesel utilizando catalisadores heterogêneos e/ou;
 - Geração e caracterização de biogás;
- b) auxiliar a coordenação do projeto na execução das atividades administrativas do projeto;
- c) auxiliar na orientação dos alunos de iniciação científica no âmbito do projeto;
- d) operar equipamentos analíticos e, também, treinar os alunos a fazê-los;
- e) zelar pelas condições de segurança dos alunos quando em atividades experimentais no laboratório de pesquisa.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pela comissão de seleção e ocorrerá em 2 etapas: Análise do currículo (peso 4) e entrevista (peso 6)

- a) Análise de currículo: resultará em única nota seguindo os critérios da Tabela do Anexo II deste Edital. A nota será calculada tomando como referência aquela candidata com maior pontuação (a qual será atribuída nota 10 (dez) e as demais candidatas terão nota calculada proporcionalmente.
- b) Entrevista: Será realizada por videoconferência pelo candidato na presença da comissão de seleção, com duração máxima de 20 minutos. A candidata será arguida sobre a trajetória profissional e conhecimentos na área de Conversão Energética de Biomassa e como aplicar ao projeto “Mulheres nas Energias Renováveis”.
- c) É de responsabilidade da candidata a solução dos eventuais problemas de mal funcionamento de equipamentos e de transmissão de dados durante a entrevista.



LabMaQ- Laboratório de Materiais e Química Ambiental

d) cada membro da comissão atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a entrevista e a nota final da entrevista será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da comissão.

e) A nota final de cada candidata será a média ponderada das notas obtidas no currículo e entrevista.

f) Considerando as orientações do Edital CNPq N. 31/2023, em caso de empate, será dado prioridade a mulheres negras e/ou indígenas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
20/12/2024	Divulgação do edital
27/01/2025 até 03/02/2025	Período de inscrições (silvia@cear.ufpb.br)
04/02/2025	Divulgação do resultado das homologações das inscrições (http://plone.ufpb.br/labmaq).
06/02/2025	Entrevista e análise de currículo
07/02/2025	Divulgação do resultado preliminar (http://plone.ufpb.br/labmaq).
Até 08/02/2025	Período para recurso do resultado preliminar
12/02/2025	Resultado final (http://plone.ufpb.br/labmaq).
01/03/2025	Previsão para início da vigência da bolsa

6. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

6.1. Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado preliminar do processo seletivo.

6.2. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser apresentados à Comissão de Seleção pela candidata ou seu representante legal no endereço eletrônico silvia@cear.ufpb.br, até **24 horas** após a divulgação do resultado preliminar.

6.2.1. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.

6.3. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora do prazo.

6.4. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do LabMaQ.

6.5. A homologação do resultado final deste Edital será efetuada pela Equipe de docentes participantes do Projeto e publicada em <http://plone.ufpb.br/labmaq> e, após a publicação da homologação do resultado final, não caberá mais recurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA



LabMaQ- Laboratório de Materiais e Química Ambiental

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Toda e qualquer comunicação da candidata com a comissão de seleção deverá ser feita exclusivamente através do e-mail: silvia@cear.ufpb.br

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, respeitadas as cláusulas do **EDITAL CNPq n.º 31/2023**, incluindo outras retificações desse edital que por ventura ocorram.

7.2. A comissão de seleção será composta pela coordenadora do projeto e mais 2 docentes participantes do projeto.

João Pessoa, 20/12/2024.

Prof.^a Silvia Layara Floriani Andersen

Coordenadora do Projeto Mulheres nas Energias Renováveis



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PDJ “MULHERES NAS ENERGIAS RENOVÁVEIS”

1. Dados Pessoais

Nome Completo: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____

Sexo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Endereço:

Link do currículo Lattes: _____

Área de Formação no Doutorado: _____

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Assinatura



ANEXO II

TABELA DE PONTOS ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidata: _____

ITEM **Quantidade** **PONTOS**

PRODUÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA

- Artigos publicados em revistas A1* (10,0 por artigo)
- Artigos publicados em revistas A2*(8,5 por artigo)
- Artigos publicados em revistas A3*(7,0 por artigo)
- Artigos publicados em revistas A4*(5,0 por artigo)
- Artigos publicados em revistas B1* (3,0 por artigo)
- Artigos publicados em revistas B2* (2,0 por artigo)
- Artigos publicados em revistas B3* (1,5 por artigo)
- Artigos publicados em revistas B4* (1,0 por artigo)
- Livro técnico/científico publicado (1,0 por livro)
- Capítulo de livro técnico/científico publicado (0,4 por capítulo)
- Trabalhos completos publicados em congressos internacionais (1,0 por trabalho)
- Trabalhos completos publicados em congressos nacionais (0,8 por trabalho)
- Resumos expandidos publicados em congressos internacionais (0,4 por resumo)
- Resumos expandidos publicados em congressos nacionais (0,3 por resumo)
- Resumos publicados em congressos internacionais (0,2 por resumo)
- Resumos publicados em congressos nacionais (0,1 por resumo)

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL

- Ensino superior e atividade profissional superior (2,5 por ano)
- Ensino médio e fundamental (1,0 por ano)

- Orientação de IC** (1,0 ponto por semestre)
- Orientação de mestrado concluída** (5,0 por orientação)
- Co-orientação de mestrado concluída** (2,0 por orientação)
- Orientação de doutorado concluída** (8,0 por orientação)
- Co-orientação de Doutorado concluída** (5,0 por orientação)

Coordenação de Projetos de Pesquisa aprovado em Agência de Fomento com apresentação do Termo de Concessão** (10,0 por projeto – Limite de 10,0 pontos por ano)

Participação em Projetos de Pesquisa aprovado em Agência de Fomento** (5,0 por projeto – Limite de 5,0 pontos por ano)

*Obs. 1: Será considerada a classificação Qualis 2017-2020 (Engenharias III)

**Obs.2: A pontuação só será válida se a declaração apresentada for emitida por órgão oficial da instituição ou termo de concessão de agência de fomento.